

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

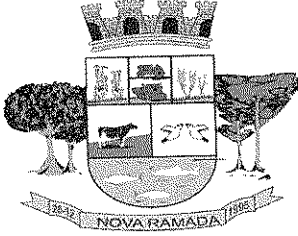
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

SOLICITAÇÃO Nº	01/2026
ASSUNTO:	Contratação de Empresa de Engenharia Civil
1. Definição do objeto	
<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais destinados à elaboração de 12 (doze) Projetos Técnicos de engenharia de pontes em concreto armado, conforme especificações constantes no projeto básico (anexo).</p> <p>Os serviços a serem contratados enquadram-se como serviços técnicos especializados, envolvendo atividades de elevada complexidade técnica, que demandam conhecimento específico e aprofundado, especialmente nas áreas de planejamento, segurança estrutural, funcionalidade e durabilidade das obras.</p> <p>A execução dos serviços compreende, entre outras, as seguintes etapas técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">Estudos de viabilidade técnica;Análise e caracterização do solo;Elaboração de cálculos estruturais;Definição e especificação de materiais;Elaboração de desenhos técnicos e projetos executivos;Elaboração de memoriais descritivos e especificações técnicas;Avaliação de aspectos ambientais;Atendimento às normas técnicas vigentes e critérios de segurança.	
2. Fundamentação da contratação	
<p>A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Estudo Técnico Preliminar 02/2026.</p>	
3. Descrição da solução como um todo	
<p>Contratação de Empresa para prestar serviços na elaboração de projetos técnicos em pontes de concreto armado.</p>	
4. Requisitos da contratação	
<p>A contratação requer a atuação de profissionais legalmente habilitados, notadamente engenheiros civis e engenheiros especializados em estruturas e infraestrutura, com comprovada qualificação técnica, domínio de física aplicada, matemática avançada e conhecimento das normas técnicas específicas, de modo a garantir que os projetos atendam aos requisitos de segurança, estabilidade, desempenho e adequação às condições locais onde as pontes serão construídas ou reformadas.</p> <p>A Empresa contratada deverá entregar os trabalhos em meio físico (no mínimo três cópias, devidamente assinada pelo profissional responsável) e ainda em meio digital/eletrônico (sendo os arquivos em formato PDF, plantas e projetos em CAD vetoriais no formato "dwg", arquivos abertos de texto em formato "docx", planilhas em formato "xlsx".) em até 60 dias após a assinatura do contrato, juntamente com ART ou RRT devidamente quitada.</p> <p>A elaboração dos projetos deverá obedecer às condições gerais e o seu desenvolvimento deverá ser efetuado de acordo com as Normas Brasileiras em vigor, sendo as principais:</p> <ul style="list-style-type: none">NBR-6118/03: Projeto e Execução de Obras de Concreto ArmadoNBR-7187/03: Projeto e Execução de Pontes de Concreto Armado e ProtendidoNBR-7188/82: Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre	

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: obras@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

NBR-7191/82: Execução de Desenhos Para Obras de Concreto Simples ou Armado
NBR-6122/96: Projeto e Execução de Fundações
NBR-6497/83: Levantamento Geotécnico
NBR-8681/03: Ações e Segurança nas Estruturas
NBR-9062/06: Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Pré-Moldado
NBR-10839/89: Execução de Obras-de-Arte Especiais em Concreto Armado e Protendido, e ainda no mínimo os principais itens que geralmente devem estar presentes:

1. **Memorial Descritivo:** descrição detalhada do projeto, incluindo objetivos, justificativas e características principais da ponte.
2. **Levantamento Topográfico:** informações precisas sobre o terreno, relevo e condições do local onde a ponte será construída.
3. **Estudos de Viabilidade e Análise de Solo:** avaliações geotécnicas para determinar as condições do solo e a estabilidade da estrutura.
4. **Projeto Estrutural:** desenhos e cálculos que detalham a estrutura da ponte, incluindo fundações, pilares, vãos, lajes, corrimãos, entre outros.
5. **Projeto Executivo:** desenhos detalhados, especificações técnicas, detalhes construtivos e cronograma de execução.
6. **Memória de Cálculo:** justificativa técnica dos dimensionamentos e escolhas de materiais utilizados.
7. **Plano de Mobilização e Desmobilização:** etapas para preparação do local e retirada após a conclusão.
8. **Estudos de Impacto Ambiental:** análise dos possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, se necessário.
9. **Orçamento Estimado:** estimativa de custos para a construção da ponte.
10. **Normas e Regulamentações:** referências às normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT ou outras entidades reguladoras.

Nos casos de inexistência de Normas Brasileiras ou quando estas forem omissas, será permitida a utilização de normas estrangeiras, mediante autorização do Contratante.

A entrega dos projetos deverá ocorrer de duas formas:

1 - Em meio digital/eletrônico, sendo os arquivos em formato PDF, plantas e projetos em CAD vetoriais no formato "dwg", arquivos abertos de texto em formato "docx", planilhas em formato "xlsx".

2 - Em três vias impressas, devidamente assinadas pelo responsável técnico.

Caberá a CONTRATADA realizar os serviços e comunicar ao Município qualquer anormalidade constatada, assim como prestar os esclarecimentos julgados necessários ao Município de Nova Ramada. Além de arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço contratado.

Caberá ao CONTRATADO total responsabilidade pelo seu quadro funcional, durante a execução dos serviços e sobre qualquer incidente que envolver os mesmos durante deslocamentos e a execução dos serviços, inclusive quanto ao pagamento dos encargos sociais a eles pertinentes e quanto ao cumprimento das leis trabalhistas e da segurança do trabalho vigentes.

Como condição para participação na licitação, a licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006,

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: obras@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

estando apta a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

a.1) Nos itens **exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” **impedirá o prosseguimento** no certame;

a.2) Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante **não ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que atendem os requisitos para a habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei;

d) Que não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado** observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (caso esteja dispensado deverá comprovar);

f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

g) A **declaração falsa** relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

DA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de regularidade com a Fazenda Federal abrangendo a regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

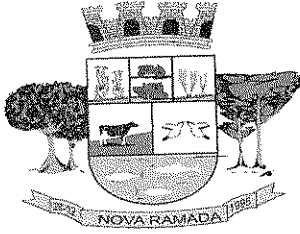
e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)- CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta presente

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: obras@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício, notas explicativas e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente autenticado na Junta Comercial, ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

b.1) É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, Art. 65, § 1º da Lei 14.133/2021.

b.3) Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

b.4) O documento referido no item “a” limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.5) A verificação da situação financeira será avaliada pelos índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – LG

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$

Circulante).

O Índice de Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – LC

$LC = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

Índice de Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – SG

$ISG = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

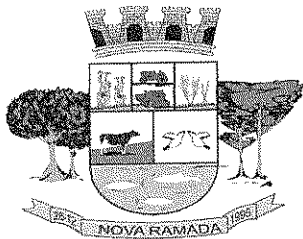
Resultado < (menor) 1: Deficitária;

Resultado = (igual) 1: Equilibrada;

Resultado > (maior) 1: Satisfatória;

Para os três índices (LG, LC e SG), o resultado “> 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa. Estes índices fornecem informações sobre a saúde financeira e solvência da empresa.

b.6) Será considerado no quesito capacitação econômica financeira a empresa que atingir os



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

índices acima citados. O cálculo destes indicadores deverá ser expresso em documento, anexo ao balanço. O documento deverá ser assinado por profissional de contabilidade legalmente habilitado.

b.7) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida dentro dos noventa dias anteriores à data deste Edital, quando a validade não estiver expressa no documento.

Conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 49 § 4º, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

a) Comprovação de registro da Empresa no conselho competente;

b) Comprovante de registro do responsável técnico da empresa no conselho competente.

c) Atestado de capacitação técnica, **em nome do responsável técnico da empresa**, devidamente registrado no conselho competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico.

d) Comprovação de que o responsável técnico, mencionado no atestado, pertence ao quadro permanente da empresa vencedora, será feito através de: Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social; no caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS); em caso de vínculo contratual não CLT, apresentar o Contrato de Prestação de Serviços.

e) Os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do Conselho competente do Estado do Rio Grande do Sul.

f) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

DAS GARANTIAS

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

Deverá ainda das empresas classificadas em primeiro lugar, ser realizada a consulta das seguintes informações:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portaldatransparencia.gov.br);

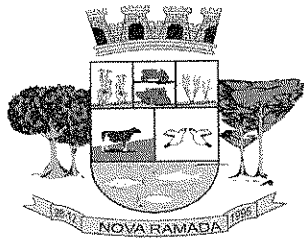
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);

d) Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber a contratação de serviço ou aquisição

A contratação fica submetida às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

ajustadas poderá ser aplicado as seguintes penalidades:

3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.1, as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 3.2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

3.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 3.2 desse termo

3.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

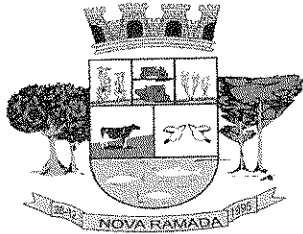
3.6. A aplicação das sanções previstas no item 3.2. deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3.7. Na aplicação da sanção prevista no item 3.2, alínea "b", do presente termo será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 3.2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: obras@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

3.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

3.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

3.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 3.2 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5. Modelo de execução do objeto

DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser entregues em meio físico (no mínimo três cópias, devidamente assinada pelo profissional responsável), e ainda em meio digital/eletrônico (sendo os arquivos em formato PDF, plantas e projetos em CAD vetoriais no formato “dwg”, arquivos abertos de texto em formato “docx”, planilhas em formato “xlsx”.) **em até 60 dias após a assinatura do contrato**, juntamente com ART ou RRT devidamente quitada, seguindo o cronograma físico-financeiro no Projeto Básico (anexo).

O prazo previsto para a entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, sendo necessária a solicitação formal da Contratada dentro do prazo estipulado, mediante documento protocolado, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado devidamente comprovado e desde que aceite pelo Município.

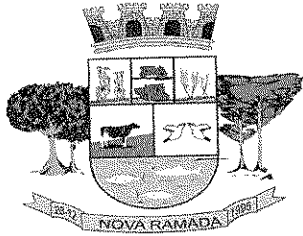
6. Modelo de Gestão do Contrato

A gestão do contrato será realizada pela servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula nº 341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023.

A fiscalização da execução do objeto se dará pela Servidora Maria Aline Zanetti - Matrícula 6904-02.

A gestão e a fiscalização do objeto serão realizadas conforme o disposto no Decreto Executivo nº 4.563, de 27/03/2023.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: obras@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

7. Critérios de medição e de pagamento

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a emissão do termo de recebimento dos serviços pela área da Engenharia do Município em duas parcelas, com a apresentação da ART ou RRT dos serviços, seguindo o cronograma físico-financeiro. O primeiro pagamento em até (30) trinta dias com a entrega dos serviços elencados nos itens 01 a 06, a segunda parcela a ser paga em até sessenta (60) sessenta dias, com a entrega do restante dos serviços.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e a emissão da Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA).

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

A seleção da Empresa será realizada através de Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica (serviço especial), julgada pelo menor preço global dos 12 (doze) Itens.

Os serviços têm natureza especial e enquadram-se no disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A descrição dos serviços encontra-se na planilha anexa.

No Estudo Técnico Preliminar identificamos Empresa que atuam no ramo atividade, neste sentido indicamos potenciais fornecedores:

- 1- Frizo e Frizzo LTDA - CNPJ 02.271.961.001-66.
- 2- LARIGO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (88.470.554/0001-)
- 3- Pedro Rogerio Zanetti & CIA LTDA – CNPJ nº 07.067.802/0001-68 - Ijuí RS;
- 4- VZS – Construções e Engenharia LTDA – CNPJ 48.999.649.0001-94 - Palmitinho RS.

9. Estimativa do valor da contratação

A referência orçamentária compõe o Estudo Básico anexo ao TR, indicando uma estimativa de **RS 72.790,50** (setenta e dois mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), podendo variar no processo licitatório.

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

10. Adequação orçamentária

Nos termos da Planilha anexa, detalhando o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?

NÃO.

SIM. QUAL?

Nova Ramada, 16 de janeiro de 2026

Alfredo Höring
Responsável pela elaboração

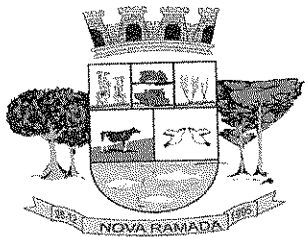
Em acordo:

Flaviano Arnold

Secretária Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Parecer do Responsável financeiro:

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: obras@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO


- Há recursos financeiros disponíveis
- A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual
- Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____
- Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal da Fazenda

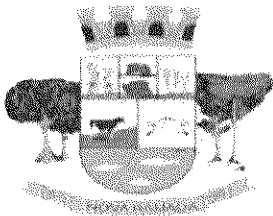
ANEXO TR 001/2026

Proj. Atividade : 2.024				MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES		CODIGO DA DESPESA:		
Fonte de Recursos:		2.500	Detalhamento da Fonte:					
3.3.90.39.00.00		UNID.	QUANT.	UNID.	UNID.	VLR.M.R\$	R\$	Cod. Almox
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Juridica								
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS								
711	1	1	Proj.		Ponte Ataíde Faxinal 28°01'55.4"S 53°43'51.5"W - Madeira	6.159,30	6.159,30	
711	2	1	Proj.		Ponte Pintado Faxinal 28°01'15.9"S 53°43'27.7"W - Madeira	6.159,30	6.159,30	
711	3	1	Proj.		Ponte Da Ros Faxinal 28°03'12.5"S 53°44'16.2"W - Rincão dos Camargo	6.159,30	6.159,30	
711	4	1	Proj.		Ponte Dalsasso Faxinal 28°03'41.8"S 53°44'27.6"W - Rincão dos Dalsasso	6.159,30	6.159,30	
711	5	1	Proj.		Reforma Ponte Moinho Jesus Cachoeira 28°05'42.7"S 53°39'11.1"W - Dois Portões	6.159,30	6.159,30	
711	6	1	Proj.		Ponte Ziótti-Winter Bugiganga 28°04'11.3"S 53°40'52.6"W - Pinhal	6.159,30	6.159,30	
711	7	1	Proj.		Ponte Malaquias Pinhalzinho 28°05'15.8"S 53°44'42.7"W - 1° de Mai	6.159,30	6.159,30	
711	8	1	Proj.		Ponte Gallert Faxinal 28°05'19.4"S 53°44'53.2"W - 1° de Maio/Monte Alvão	6.159,30	6.159,30	
711	9	1	Proj.		Ponte Valmor Speroni Pinhalzinho 28°04'19.5"S 53°43'24.2"W - 1° de Maio	6.159,30	6.159,30	
711	10	1	Proj.		Ponte Escola 1° de Maio Pinhalzinho 28°04'48.1"S 53°43'58.3"W - 1° de Maio	6.159,30	6.159,30	
711	11	1	Proj.		Ponte Szostkiewicz Bugiganga 28°07'27.8"S 53°43'56.8"W - Formigueiro	6.159,30	6.159,30	
711	12	1	Proj.		Ampliação Ponte Barro Preto Bugiganga 28°05'59.7"S 53°42'27.6"W - Barro Preto	6.159,30	6.159,30	
TOTAL DA DESPESA R\$							73.911,60	


 /Alfredo Horing
 Responsável - TR

Flaviano Arnold
 Secretário Municipal de Obras Viação e Trânsito

Sector de Empenhos



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) PARA CONTRATAÇÃO DE
PROJETOS DE PONTES**

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente documento visa orientar quanto a contratação para atender a demanda de projeto para execução futura de duas pontes bidirecionais em concreto armado, moldado in loco ou pré-moldado, ou estrutura mista.

Este documento fixa os elementos mínimos que devem constar para compor projetos executivos de pontes de concreto a ser contratados.

A elaboração dos projetos deverá obedecer às condições gerais prescritas neste texto e o seu desenvolvimento deverá ser efetuado de acordo com as Normas Brasileiras em vigor, sendo a seguir relacionadas as principais:

NBR-6118/03: Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado

NBR-7187/03: Projeto e Execução de Pontes de Concreto Armado e Protendido

NBR-7188/82: Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre

NBR-7191/82: Execução de Desenhos Para Obras de Concreto Simples ou Armado

NBR-6122/96: Projeto e Execução de Fundações

NBR-6497/83: Levantamento Geotécnico

NBR-8681/03: Ações e Segurança nas Estruturas

NBR-9062/06: Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Pré-Moldado

NBR-10839/89: Execução de Obras-de-Arte Especiais em Concreto Armado e Protendido.

Nos casos de inexistência de Normas Brasileiras ou quando estas forem omissas, será permitida a utilização de normas estrangeiras, mediante autorização do Contratante.

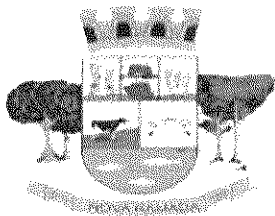
Também deverão seguir as recomendações das normas do DAER RS - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM, para ponte de 45ton.

Caberá a CONTRATADA pelos serviços comunicar ao Município, qualquer anormalidade constatada, assim como prestar os esclarecimentos julgados necessários,

Avenida Gustavo König, nº. 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022, Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br/ / e-mail: gabinete@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

além de arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço contratado.

Caberá a CONTRATADA total responsabilidade pelos seus funcionários que atuarão no cumprimento dos serviços em epígrafe e sobre qualquer incidente que envolver os mesmos durante a prestação de tais serviços, inclusive quanto ao pagamento dos encargos sociais a eles pertinentes e quanto ao cumprimento das leis trabalhistas e da segurança do trabalho vigentes.

2. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

A localização das obras, com as com coordenadas, encontram-se discriminadas na tabela abaixo:

Item	Ponte	Rio/ Arroio	Localização geográfica*	Localidade	Extensão ** (m)	Largura ** (m)
1	P. Ataíde	Faxinal	28°01'55.4"S 53°43'51.5"W	Madeira	6,00	6,00
2	P. Pintado	Faxinal	28°01'15.9"S 53°43'27.7"W	Madeira	6,00	6,00
3	P. Da Ros	Faxinal	28°03'12.5"S 53°44'16.2"W	Rincão dos Camargo	9,00	7,00
4	P. Dalsasso	Faxinal	28°03'41.8"S 53°44'27.6"W	Rincão dos Dalsasso	10,00	7,00
5	Reforma P. Moinho Jesus	Cachoeira	28°05'42.7"S 53°39'11.1"W	Dois Portões	8,00	7,00
6	P. Ziotti-Winter	Bugiganga	28°04'11.3"S 53°40'52.6"W	Pinhal	6,00	7,00
7	P. Malaquias	Pinhalzinho	28°05'15.8"S 53°44'42.7"W	1 de Maio	8,00	7,00
8	P. Gallert	Faxinal	28°05'19.4"S 53°44'53.2"W	1 de Maio/Monte Alvão	11,00	7,00
9	P. Valmor Speroni	Pinhalzinho	28°04'19.5"S 53°43'24.2"W	1° de Maio	6,00	7,00
10	P. Escola 1° de Maio	Pinhalzinho	28°04'48.1"S 53°43'58.3"W	1° de Maio	8,00	7,00
11	P. Szostkiewicz	Bugiganga	28°07'27.8"S 53°43'56.8"W	Formigueiro	5,50	7,00
12	Ampliação P. Barro Preto	Bugiganga	28°05'59.7"S 53°42'27.6"W	Barro Preto	9,00	7,00

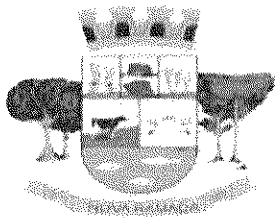
* As coordenadas acima servem apenas de referência, devendo a locação do eixo de cada ponte para o projeto ser acompanhada pelo Município.

** Valor estimado, a ser definido em função dos estudos e projetos.

Avenida Gustavo König, n.º 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022, Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: gabinete@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

3. ESTUDOS TÉCNICOS MÍNIMOS E ELEMENTOS A SEREM ENTREGUES

Os estudos técnicos mínimos que devem constituir os projetos são:

3.1. Estudos preliminares

Correspondem a todos os estudos prévios necessários para iniciar a elaboração dos projetos.

3.2. Estudo geotécnico (Sondagem a Percussão (SPT))

Deverão ser realizadas sondagens e eventuais estudos específicos que permitam ao projetista a definição estrutural do mecanismo de interação solo-estrutura e o dimensionamento da infraestrutura em função das cargas aplicadas, bem como a análise detalhada de fenômenos paralelos que possam interferir na estrutura da obra-de-arte especial.

As sondagens serão programadas obedecendo à seguinte esquematização:

- Sondagens à percussão no local da obra de arte especial, em número de uma, no mínimo, com profundidade mínima de 2,0 metros, simétricas em relação ao eixo do vão a ser vencido, na cabeceira de cada ponte. No caso de apoio intermediário deve-se também realizar sondagem no local onde este será posicionado;

- Todas as sondagens à percussão deverão ser realizadas de acordo com os critérios definidos pela NBR6484/01, Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio;

Após a realização das sondagens, o projetista deverá apresentar um relatório dos estudos geotécnicos, que constará de:

- Relatório com resultados de acordo com as exigências da Norma citada acima;
- ART do profissional responsável

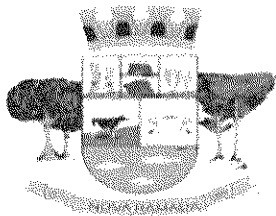
3.3. Projetos Estrutural / Fundações

Os projetos estrutural/fundações deverão ser elaborados com base nas recomendações das Normas Técnicas da ABNT.

Avenida Gustavo König, n°. 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022, Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: gabinete@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

3.3.1. Gabarito

Após análise dos parâmetros obtidos com os estudos preliminares, hidrológicos e geotécnicos, o projetista deverá desenvolver a solução mais adequada para o caso, considerando os seguintes parâmetros:

- Largura interna livre da ponte
- Largura externa da ponte
- Classe da ponte: 45 t
- Declividade transversal mínima da pista de rolamento: 2% (2 cm/m)
- Altura da ponte

E elaborar os projetos de acordo, necessários para execução das pontes.

3.4. Memorial descritivo

O memorial descritivo deve conter a descrição da obra e dos processos construtivos propostos, bem como justificativa técnica, econômica e arquitetônica da estrutura adotada.

3.5. Memorial de cálculo

Todos os cálculos necessários à determinação das solicitações e verificações dos estados limites devem ser apresentados em sequência lógica e com um desenvolvimento tal que facilmente possam ser entendidos, interpretados e verificados. Sempre que possível, devem ser iniciados com um esquema do sistema estrutural adotado, indicando dimensões, condições de apoio e ações consideradas. As hipóteses de cálculo e os métodos de verificação utilizados devem ser indicados com suficiente clareza. Devem ser fornecidas indicações detalhadas sobre:

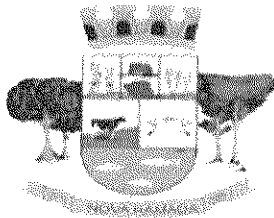
✓ Programa utilizado, indicando nome, origem, método de cálculo, hipóteses básicas, fórmulas, simplificações, referências bibliográficas, indicando o procedimento de entrada de dados e interpretações dos relatórios de saída;

✓ Dados de entrada, modelo estrutural, descrição detalhada da estrutura acompanhada de esquema com dimensões, condições de apoio, características dos materiais, cargas ou outras ações e suas combinações.

Avenida Gustavo König, n.º 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022, Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: gabinete@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

3.6. Projeto geométrico

Os desenhos, em formato normalizado e escala adequada, devem conter todos os elementos necessários à execução da obra e estar condizentes com os cálculos.

Será exigido que os desenhos contenham, no mínimo, os dados relacionados nos itens seguintes:

Deverão ser apresentados desenhos de fôrmas, com elevações, plantas, cortes longitudinais e transversais, detalhes estruturais, especialmente de encontros bem como tipos, posicionamento e dimensões dos aparelhos de apoio, detalhes arquitetônicos e locação da obra em planta e perfil, inclusive fundações. Em casos especiais, deverá ser apresentado o esquema construtivo adotado.

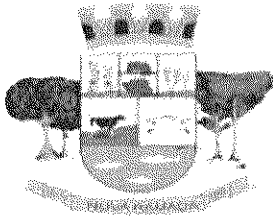
- Os desenhos de fôrmas devem conter, além das dimensões de todos os elementos estruturais componentes, as cotas necessárias à definição geométrica da obra, as contra flechas, sua classe no que se refere às cargas móveis, a qualidade do concreto. Os desenhos de armação devem indicar tipo de aço, quantidade, bitola, forma, posição e espaçamento das barras ou cabos, tipos de emendas ou ganchos, raios mínimos de dobramento, cobrimentos, bem como prever espaços para lançamento do concreto e utilização de vibradores.

3.7. Especificações

Todas as informações necessárias à execução da obra, que não foram previstas nos itens anteriores, devem ser fornecidas sob a forma de especificações.

3.8. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Deverá ser fornecido ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos estudos, projetos técnicos, memoriais e orçamentos, de profissional devidamente habilitado e responsável pelas informações.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

3.9. Quantitativos, Planilha Orçamentaria, Composições de Custos Unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e Cronograma Físico-financeiro de execução das Obras

Deverão ser elaborados e entregues os seguintes documentos:

- Relação de quantitativos de serviços e planilha orçamentária com custos unitários referenciados nas tabelas do SINAPI com a indicação do respectivo código do serviço e insumos. Para itens que eventualmente não constem nas tabelas do SINAPI, poderão ser utilizadas as tabelas de serviços do SICRO, ou ainda, caso os mesmos não forem encontrados nessas fontes, podem também ser montadas composições específicas. Nesse caso, os custos unitários adotados para os insumos deverão ser aqueles constantes nas tabelas de insumos do SINAPI e SICRO ou obtidos através de pesquisa de mercado, nessa ordem de prioridade, com indicação da(s) fonte(s) e código de referência, se for o caso.
- Sobre o custo unitário deverá ser acrescida a taxa de Benefício e Despesas Indiretas (BDI) em vigência pelo DNIT, sendo obrigatória a apresentação da sua composição.
- Planilha de encargos sociais
- Cronograma físico-financeiro prevendo cada etapa de execução das obras.

3.10. Projeto de Sinalização

Deve ser previsto um projeto simplificado de sinalização das pontes, em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito.

4. DA ENTREGA

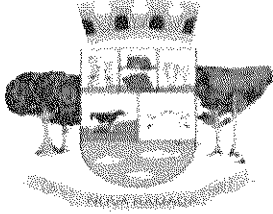
A entrega dos projetos deverá ocorrer de duas formas:

- Em meio digital/eletrônico, sendo os arquivos em formato PDF, plantas e projetos em CAD vetoriais no formato “dwg”, arquivos abertos de texto em formato “docx”, planilhas em formato “xlsx”.
- Em duas vias impressas.

Avenida Gustavo König, n.º 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022, Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: gabinete@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

5. DOS PRAZOS

O prazo de execução dos serviços será de 60 dias, começando em até dez dias após o recebimento da ordem de serviço.

JAINE
BIANCA
FIGUR:0380
6703051

Assinado de forma
digital por JAINE
BIANCA
FIGUR:03806703051
Dados: 2025.12.08
17:05:28 -03'00'

Responsável Técnico

Jaíne Bianca Figur

Engenheira Civil- CREA-RS 245.505

Nova Ramada, 08 de dezembro de 2025.

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferência	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
LOCALIDADE SINAPI	MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA	ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES	ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES		
PORTO ALEGRE	DATA BASE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
	09/25 (N DES.)	NOVA RAMADA/RS	11,41%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES									
ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES									
1.			Serviços Preliminares						72.790,50
1.1.			Sondagem Manual e Mista em Solo / Alteração de Rocha	m	24,00	183,93	BDI 1	204,92	4.918,08
1.1.1.	Cotação	3.1	P. Ataide						3.911,39
1.2.			Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estruturais/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentaria, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,57	6.159,30	BDI 1	6.862,08	3.911,39
1.2.1.	Composição	01	P. Plantado						3.911,39
1.3.			Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estruturais/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentaria, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,57	6.159,30	BDI 1	6.862,08	3.911,39
1.3.1.	Composição	01	P. Da Ros						3.911,39
1.4.			Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estruturais/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentaria, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	1,00	6.159,30	BDI 1	6.862,08	6.862,08
1.4.1.	Composição	01	P. Dalsasso						6.862,08
1.5.			Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estruturais/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentaria, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	1,11	6.159,30	BDI 1	6.862,08	7.616,91
1.5.1.	Composição	01	Reforma P. Moinho Jesus						7.616,91
1.6.			Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estruturais/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentaria, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,89	6.159,30	BDI 1	6.862,08	6.107,25
1.6.1.	Composição	01	P. Ziotti-Winter						6.107,25
1.7.									4.597,59



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 09-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES	MUNICÍPIO / UF NOVA RAMADA/RS	BDI 1 11,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES									
1.7.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estruturalfundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentária, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,67	6.159,30	BDI 1	6.862,08	4.597,59
1.8.			P. Malaguolas						6.107,25
1.8.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estruturalfundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentária, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,89	6.159,30	BDI 1	6.862,08	6.107,25
1.9.			P. Gallert						8.371,74
1.9.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estruturalfundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentária, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	1,22	6.159,30	BDI 1	6.862,08	8.371,74
1.10.			P. Valmor Spetoni						4.597,59
1.10.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estruturalfundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentária, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,67	6.159,30	BDI 1	6.862,08	4.597,59
1.11.			P. Escola 1º de Maio						6.107,25
1.11.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estruturalfundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentária, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,89	6.159,30	BDI 1	6.862,08	6.107,25
1.12.			P. Szostkiewicz						4.185,67
1.12.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estruturalfundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentária, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,61	6.159,30	BDI 1	6.862,08	4.185,67
1.13.			Ampliação P. Barro Preto						4.803,46



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGov / PROPONENTE / TOMADOR 0	MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES	MUNICÍPIO / UF NOVA RAMADA/RS
			BDI 1 11,41%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES									
1.13.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estruturais/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentária, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,70	6.159,30	BDI 1	6.862,08	4.803,46
1.14.			Serviços Gráficos						692,65
1.14.1.	Cotação	4.26	Serviços Gráficos - Pontes / Viadutos < 100m	vb	0,90	690,79	BDI 1	769,61	692,65
									72.790,30

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas de Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

NOVA RAMADA/RS
Local

segunda-feira, 8 de dezembro de 2025
Data

JAINE Assinado de forma digital por **JAINE**
BIANCA BIANCA
FIGUR:03806 FIGUR:03806703051
703051 Dados: 2025.12.08
17:14:29 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Jaine Bianca Figur
CREA/CAU: CREA-RS 245.505
ART/IRRT: 0



CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 0	PROFONENTE TOMADOR MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA	APELIDO EMPREENDIMENTO ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTE ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES	DESCRIÇÃO DO LOTE
------------------	--------------	--	--	-------------------

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO	72.790,50	% Período:	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26
			% Período:	45,78%	54,22%										
1.1.	Serviços Preliminares	4.918,08	% Período:	100,00%											
1.2.	P. Alarde	3.911,39	% Período:	100,00%											
1.3.	P. Pintado	3.911,33	% Período:	100,00%											
1.4.	P. Da Rua	6.862,08	% Período:	100,00%											
1.5.	P. Dalaasso	7.616,91	% Período:	100,00%											
1.6.	Reforma P. Moirho Jesus	6.107,25	% Período:	100,00%											
1.7.	P. Zimbr-Winter	4.597,59	% Período:		100,00%										
1.8.	P. Malaquias	6.107,25	% Período:		100,00%										
1.9.	P. Gallert	8.371,74	% Período:		100,00%										
1.10.	P. Valtor Speroni	4.597,59	% Período:		100,00%										
1.11.	P. Escola 1º de Maio	6.107,25	% Período:		100,00%										
1.12.	P. Szosiewicz	4.185,87	% Período:		100,00%										
1.13.	Ampliação P. Barro Preto	4.803,46	% Período:		100,00%										
1.14.	Serviços Gráficos	692,65	% Período:		100,00%										
Total: R\$ 72.790,50															
				%:	45,78%	54,22%									
Período:				Repassar:											
				Contrapartida:	33.327,10	39.463,40									
				Outros:											
				Investimento:	33.327,10	39.463,40									
				%:	45,78%	100,00%									
Acumulado:				Repassar:											
				Contrapartida:	33.327,10	72.790,50									
				Outros:											
				Investimento:	33.327,10	72.790,50									

NOVA RAMADA/RS
Local

#####

Data

Assinado de forma
-digital- por JAINE
BIANCA
Responsible Técnico
Nome: Jaíne Bianca Figur
CREA/CAU: CREA-RS 245.905
ART/IRRT:
FIGUR:03806
703051
Dados: 2025.12.08
17:15:46 -03'00'

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

PLANILHA ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DESCRIÇÃO	Sem Desoneração
		Mensalista
GRUPO A		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes do trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	TOTAL	36,80%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	0,00%
B2	Feriados	0,00%
B3	Auxílio-enfermidade	0,65%
B4	13º salário	8,33%
B5	Licença-paternidade	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuva	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%
B9	Férias Gozadas	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%
B	TOTAL	17,75%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,63%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,29%
C	TOTAL	8,56%
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso prévio Indenizado	0,31%
D	TOTAL	6,84%
PERCENTAGEM GERAL ADOTADA		69,95%

Nova Ramada, Dezembro de 2025

Responsável Técnico

Jaime Bianca Figur

Engenheira Civil- CREA-RS 245.505

JAIINE BIANCA**FIGUR:038067****03051**

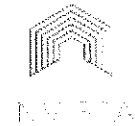
Assinado de forma

digital por JAIINE BIANCA

FIGUR:03806703051

Dados: 2025.12.08

08:40:03 -03'00'



Orientações para contratação

Declaro, para os devidos fins, que os projetos de pontes configuram-se como serviços técnicos especiais de engenharia, em virtude de sua elevada complexidade estrutural, da necessidade de aplicação de métodos avançados de cálculo e dimensionamento, da singularidade inerente a cada obra em função das condições geotécnicas e hidrológicas locais, bem como dos riscos potenciais associados à segurança pública, à funcionalidade viária e à durabilidade da infraestrutura. Logo, orienta-se que a Secretaria realize a contratação de profissional especializado para a realização dos projetos em questão, uma vez que não possuímos equipe técnica especializada, bem como equipamentos necessários para realizar alguns estudos básicos para a elaboração de projeto executivo.

Jaine Bianca
FIGUR:038067
03051

Assinado de forma
digital por JAINE
BIANCA
FIGUR:03806703051
Dados: 2025.12.08
14:52:45 -03'00'

Responsável Técnico

Jaíne Bianca Figur

Engenheira Civil- CREA-RS 245.505

Nova Ramada, 08 de dezembro de 2025.



COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com laudo em anexo, contendo: projetos estrutural/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos, planilha orçamentária, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização	vb		5.521,60	6.159,30
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35	121,61	135,80
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35	36,15	40,18

08/12/2025
Data

Responsável Técnico: Jaíne Bianca Figur
CREA/CAU: R5245.505

JAINE Assinado de forma
BIANCA digital por JAINE
FIGUR:03806 BIANCA
703051 FIGUR:03806703051
Dados: 2025.12.08
17:03:04 -03'00'